FICHA DE
INSCRIÇÃO

FORTALEZA DE CHOCOLATE 2026



FORTALEZA DE CHOCOLATE 2026

Feira-mostra de chocolate e doçaria | 27 de novembro a 8 de dezembro de 2026

PARTE I — NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARTE II — FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÕES ANEXO — MAPA DAS ZONAS

1. Descrição e objetivos do evento

A **Fortaleza de Chocolate 2026** é uma feira-mostra de chocolate e doçaria integrada no programa **«Valença é Natal»**, que se realiza nos espaços públicos da Fortaleza de Valença (Vila e Coroada) e tem como objetivos:

a) dinamizar os espaços públicos da Fortaleza durante o período natalício; **b)** promover os produtores e os agentes económicos ligados ao chocolate e à doçaria; **c)** atrair visitantes e valorizar a oferta turística e comercial do concelho; **d)** reforçar a ligação e a circulação de visitantes entre a Vila e a Coroada.

Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto nas presentes normas, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades e aos produtos que comercializam.

2. Organização

A organização da Fortaleza de Chocolate é da responsabilidade do **Município de Valença / Câmara Municipal de Valença**, através dos Serviços de Desenvolvimento Social e Cultural — Unidade de Cultura e Gestão de Eventos (doravante designada «Organização»).

3. Perfil do expositor

Podem inscrever-se **doceiros e pasteleiros**, **produtores de chocolate e chocolatiers**, e **agentes económicos e empresas** cuja atividade se enquadre no âmbito da feira.

Só é permitida a exposição e venda dos produtos identificados na ficha de inscrição e aprovados pela Organização. Qualquer alteração deve ser previamente comunicada à Organização, que a avalia.

4. Local, zonas e capacidade

A feira realiza-se em **cinco zonas** da Fortaleza de Valença, identificadas no **mapa em anexo**:

Zona	Área	Espaço	Stands	Valor por stand	Lavatório
1	Vila	Praça da República	8	**550,00 €**	Não disponível
2	Vila	Governo Militar	6	**385,00 €**	Disponível
3	Vila	Baluarte do Faro	4	**275,00 €**	Disponível
4	Coroada	Largo do Bom Jesus	5	**385,00 €**	Disponível
5	Coroada	Jardim das Amoreiras (novo espaço)	8	**275,00 €**	Disponível

5. Atribuição dos espaços

Na ficha de inscrição, o candidato indica **uma única zona pretendida por inscrição**. A indicação da zona **não garante a sua atribuição**. Se não houver disponibilidade na zona indicada, a Organização pode propor outra zona, ficando a participação dependente da aceitação do candidato.

A atribuição da zona e do stand é da competência da Organização, mediante disponibilidade, tendo em consideração: **a)** a zona indicada pelo candidato; **b)** a natureza da atividade e dos produtos; **c)** as necessidades técnicas, designadamente o lavatório e o tipo de quadro elétrico; **d)** a diversidade da oferta em cada zona; **e)** a organização e a segurança do recinto.

Por razões devidamente justificadas, a Organização pode alterar a localização atribuída, comunicando a alteração ao expositor com a maior antecedência possível.

6. Período e horário de funcionamento

A Fortaleza de Chocolate decorre **de 27 de novembro a 8 de dezembro de 2026** (sexta-feira a terça-feira), num total de **12 dias consecutivos**.

Horário: 27 de novembro das 14h00 às 20h00 e restantes dias das 10h00 às 20h00

Os espaços devem permanecer abertos ao público e em pleno funcionamento durante todo o período e horário de funcionamento.

7. Stands, equipamentos e lavatório

Cada stand corresponde a uma **tenda cónica de 3 m × 3 m**, disponibilizada pela Organização.

O expositor pode solicitar mais do que um stand, indicando a quantidade na ficha de inscrição; o pedido fica sujeito à disponibilidade.

Quadro elétrico

O expositor indica na ficha o quadro elétrico de que necessita — **monofásico 16 A** ou **trifásico 16 A** — e identifica os equipamentos elétricos a utilizar e a respetiva potência. A Organização pode recusar a ligação de equipamentos não declarados ou incompatíveis com a instalação.

Lavatório com pedal

- Aluguer adicional de **50,00 €** por stand
- Disponível apenas nas **zonas 2, 3, 4 e 5**
- O pedido deve constar expressamente da ficha de inscrição.

Exemplo: 1 stand na zona 2 com lavatório = 385,00 € + 50,00 € = **435,00 €**.

Utilização

Não são permitidas alterações estruturais, perfurações ou instalações não autorizadas. A decoração do stand é da responsabilidade do expositor, que deve respeitar o estado de conservação das estruturas atribuídas e assegurar a sua limpeza e desinfeção diárias.

8. Inscrição

A inscrição é feita através da **Ficha de Inscrição** (Parte II), devidamente preenchida e assinada, que integra:

A) identificação do candidato; **B)** zona pretendida (uma por inscrição) e número de stands; **C)** equipamentos e necessidades técnicas; **D)** produtos a comercializar e memória descritiva; **E)** declaração de compromisso.

Devem ainda ser juntas **fotografias representativas dos produtos**, preferencialmente entre 3 e 5 imagens.

Sempre que a ficha apresente omissões ou irregularidades formais suscetíveis de suprimento, a Organização pode solicitar a sua correção, fixando um prazo para o efeito. A prestação de falsas declarações determina a exclusão.

9. Prazo e modo de apresentação

As inscrições devem ser apresentadas **até 6 de novembro de 2026**, por uma das seguintes vias:

Correio eletrónico	**cultura@cm-valenca.pt**
Entrega presencial	Município de Valença — Serviços de Desenvolvimento Social e Cultural, Unidade de Cultura e Gestão de Eventos — Av. da Juventude
Horário de atendimento	Dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00

As fichas de inscrição recebidas após a data-limite não são aceites.

10. Apreciação e seleção

A apresentação da inscrição não garante a participação. A Organização aceita ou recusa as inscrições de forma fundamentada, informando sempre os requerentes, considerando:

a) Adequação dos produtos à temática do chocolate e da doçaria;
b) Qualidade e apresentação da proposta;
c) Produção própria ou artesanal;
d) Contributo para a diversidade da oferta da feira;
e) Disponibilidade de espaços na zona pretendida;
f) Compatibilidade das necessidades técnicas com as infraestruturas de cada zona.

Em caso de igualdade, prevalece a data e hora de receção da inscrição completa. As inscrições admitidas a que não seja atribuído espaço podem integrar uma **lista de suplentes**.

11. Comunicação da decisão

A participação só se efetiva após **confirmação, por escrito, por parte da Organização**, na qual são indicados o **número de participante**, a zona e o stand atribuídos, o valor a pagar e os dados para pagamento.

12. Pagamento

Prazo	Até **8 dias** após a receção da fatura correspondente
Modalidades	a) Multibanco; b) Numerário, na Tesouraria do Município de Valença, dentro dos prazos estabelecidos.
Montante	Valor por stand da zona atribuída × número de stands, acrescido de 50,00 € por lavatório, quando solicitado e aprovado.

No pagamento deve ser **obrigatoriamente mencionado o número de participante** atribuído pela Organização.

A montagem e decoração do stand só pode ser feita **após a confirmação do pagamento**. A falta de pagamento no prazo determina a caducidade da admissão, podendo o espaço ser atribuído a um suplente.

13. Desistência e restituição de valores

a) Desistência voluntária

A desistência deve ser comunicada por escrito, para cultura@cm-valenca.pt. Se for comunicada antes da emissão da fatura, não é devido qualquer pagamento. Após o pagamento, a desistência não confere direito à restituição, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e apreciado pela Organização.

b) Cancelamento e exclusão

Quando a Organização cancele a participação por motivo não imputável ao expositor, é restituído o valor pago. A exclusão por incumprimento grave imputável ao expositor não confere direito à restituição dos valores pagos.

14. Montagem, desmontagem e cargas

a) A montagem e decoração dos stands só pode ser feita no dia **26 de novembro, das 10h00 às 22h00**, e no dia **27 de novembro, das 08h00 às 10h00**
b) Os expositores devem trazer todos os materiais complementares necessários à montagem;
c) A desmontagem só pode começar **após as 20h00 de 8 de dezembro**;
d) A Organização assegura a segurança do espaço até às **10h00 de 9 de dezembro**. Após essa hora, o Município de Valença não se responsabiliza por materiais deixados desprotegidos;
e) A circulação de veículos para cargas e descargas até à entrada do espaço da feira está condicionada diariamente e só é permitida **até uma hora antes da abertura e a partir de uma hora após o fecho**.

15. Deveres da Organização

Compete à Organização: **a)** receber e apreciar as inscrições e comunicar as decisões; **b)** atribuir as zonas e os stands; **c)** disponibilizar as tendas em condições de utilização; **d)** assegurar o fornecimento de energia elétrica, de acordo com o quadro solicitado e as condições técnicas disponíveis; **e)** instalar os lavatórios solicitados e aprovados; **f)** assegurar a limpeza das áreas comuns; **g)** assegurar a segurança da feira durante as horas em que esta se encontra encerrada; **h)** realizar, se assim o entender, ações de supervisão e avaliação dos stands e dos respetivos produtos.

16. Deveres dos expositores

a) Manter o stand aberto e em pleno funcionamento durante todo o período e horário;
b) Expor e vender exclusivamente os produtos indicados na ficha de inscrição e aprovados;
c) Cumprir a legislação em vigor para o seu setor de atividade e as obrigações legais a que estejam sujeitos, designadamente em matéria de licenciamento da atividade, higiene e segurança alimentar;
d) Afixar os preços de forma visível e cumprir as obrigações fiscais e de faturação;
e) Disponibilizar o Livro de Reclamações, quando legalmente obrigatório;
f) Assegurar a limpeza, a manutenção e a segurança do stand durante as horas de funcionamento;
g) Estar sempre identificados com o cartão fornecido pela Organização;
h) Não ceder o stand a terceiros sem autorização prévia da Organização;
i) Zelar pelos seus produtos e equipamentos, designadamente em caso de condições climatéricas adversas;
j) Assegurar a sua alimentação e alojamento, que são da sua responsabilidade.

17. Higiene e segurança alimentar	Para responder às exigências da comercialização e exposição de produtos alimentares, os expositores devem observar as seguintes precauções: **a)** Os produtos expostos para venda devem estar fora do alcance do público e colocados em locais adequados à preservação do seu estado, principalmente se forem alimentos que se possam alterar com a temperatura, usando para isso equipamentos que os mantenham à temperatura adequada. A proteção dos alimentos contra poluentes do ambiente, como poeiras, deve ser acautelada com película aderente ou outro tipo de proteção; **b)** Os produtos devem estar armazenados a, no mínimo, **30 cm de altura do chão**; **c)** Todo o material de limpeza e desinfeção deve ser guardado em espaço próprio, isolado dos géneros alimentícios; **d)** Os manipuladores de alimentos devem apresentar um elevado grau de higiene e usar vestuário exclusivo para a atividade do stand, nomeadamente **avental e touca**, e **luvas descartáveis** para manusear os alimentos; **e)** Os utensílios e materiais usados na atividade devem ser inócuos, lisos, de fácil lavagem e desinfeção e estar em bom estado de conservação; **f)** Todos os bens alimentares devem ser servidos ao público em **material descartável**; **g)** Os expositores devem trazer um **caixote de lixo com tampa acionada por pedal** e saco plástico; **h)** Todos os resíduos devem ser separados (papel, cartão, vidro) e depositados no ecoponto.
18. Incumprimento	Em caso de incumprimento das presentes normas, a Organização atua de forma proporcional à gravidade da situação, podendo determinar: **a)** advertência; **b)** correção da situação no prazo fixado; **c)** suspensão imediata da atividade, quando esteja em causa a segurança de pessoas e bens; **d)** exclusão, nos casos graves ou de incumprimento reiterado. A decisão de exclusão é fundamentada e comunicada ao expositor, a quem é dada oportunidade de se pronunciar, salvo em situações de urgência.
19. Condições meteorológicas e suspensão	A Organização pode suspender, alterar ou cancelar o funcionamento da feira, no todo ou em parte, por razões de segurança, condições meteorológicas adversas ou força maior, comunicando a decisão aos expositores com a maior antecedência possível. A responsabilidade das partes é apurada nos termos gerais de direito.
20. Dados pessoais, aceitação e casos omissos	O tratamento dos dados pessoais rege-se pela informação constante da **secção F** da Ficha de Inscrição; a autorização de utilização de imagem (**secção G**) é facultativa. A apresentação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação das presentes normas. Os casos omissos são decididos pela Organização, nos termos da legislação aplicável. Esclarecimentos: **cultura@cm-valenca.pt**.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Leia atentamente as Normas de Participação antes de preencher. Pode preencher a ficha à mão, em letra legível (maiúsculas), ou no computador. **Depois de preenchida, a ficha tem de ser impressa e assinada** e entregue presencialmente ou enviada digitalizada por correio eletrónico.

Entregar até **6 de novembro de 2026** — **cultura@cm-valenca.pt** ou presencialmente (ver ponto 9 das Normas).

A. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome / designação da entidade			
Nome do responsável			
NIF		NIPC da entidade (se aplicável)	
Morada			
Código postal		Localidade	
Telefone / telemóvel		Correio eletrónico	
CAE ou atividade (quando aplicável)			

Tipo de expositor ☐ Doceiro / pasteleiro ☐ Produtor de chocolate / chocolatier ☐ Empresa / agente económico ☐ Outro: _____

B. ZONA PRETENDIDA E NÚMERO DE STANDS

Assinale apenas uma zona por inscrição. A atribuição depende da disponibilidade e da decisão da Organização. Mapa em anexo.

	Zona	Valor / stand	Lavatório
○	**Zona 1 — Praça da República**	**550,00 €**	não
○	**Zona 2 — Governo Militar**	**385,00 €**	sim
○	**Zona 3 — Baluarte do Faro**	**275,00 €**	sim
○	**Zona 4 — Largo do Bom Jesus**	**385,00 €**	sim
○	**Zona 5 — Jardim das Amoreiras**	**275,00 €**	sim

N.º de stands pretendidos (tenda cónica 3 m × 3 m) _____

Valor estimado da inscrição (valor da zona × n.º de stands + lavatório, se pedido) _____ €

C. EQUIPAMENTOS E NECESSIDADES TÉCNICAS

Quadro elétrico ☐ Quadro monofásico 16 A ☐ Quadro trifásico 16 A

Equipamentos elétricos a utilizar	Quantidade	Potência unitária (W)	Potência total (W)

Potência total estimada _____ W

☐ **Solicito lavatório com pedal — + 50,00 € por stand**

Disponível apenas nas **zonas 2, 3, 4 e 5**. O pedido fica sujeito à disponibilidade e à aprovação da Organização.

Outras necessidades ou observações técnicas

D. PRODUTOS A COMERCIALIZAR E MEMÓRIA DESCRITIVA

Produtos a comercializar (tipo, variedade, produção própria ou revenda, gama de preços indicativa)

Descrição da atividade e da apresentação do stand (originalidade, decoração, imagem do stand)

☐ Junto _____ fotografias dos produtos, enviadas por: ☐ correio eletrónico ☐ em papel

E. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____ na qualidade de _____

de (entidade) _____ , declaro que:

a) Tomei conhecimento e aceito na íntegra as Normas de Participação da Fortaleza de Chocolate 2026;
b) Todos os dados indicados nesta ficha e nos documentos que a acompanham são verdadeiros;
c) Comprometo-me a cumprir o período e o horário de funcionamento, bem como as regras de higiene e segurança alimentar;
d) Assumo as responsabilidades inerentes à minha atividade, incluindo as obrigações legais, fiscais e de segurança aplicáveis;
e) Comprometo-me a respeitar as estruturas cedidas e as orientações da Organização.

F. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS — INFORMAÇÃO

Informação prestada nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

Responsável pelo tratamento	Município de Valença — Praça da República, 4930-702 Valença.
Encarregado de Proteção de Dados	dpo@cm-valenca.pt
Finalidades e fundamentos	**a)** Inscrição, seleção, atribuição de espaços, comunicação, faturação, cobrança e acompanhamento da participação — diligências a pedido do titular, cumprimento de obrigações legais e exercício de funções de interesse público (art. 6.º, n.º 1, alíneas b), c) e e) do RGPD). Estes dados são necessários à apreciação da inscrição e **não dependem de consentimento**. **b)** Envio de informação sobre futuras atividades culturais — consentimento (facultativo). **c)** Utilização de imagem — consentimento (facultativo; secção G).
Destinatários	Serviços municipais competentes e entidades a quem os dados devam ser comunicados por obrigação legal.
Conservação	Nos termos das regras de arquivo aplicáveis. Os dados tratados com base em consentimento são conservados até à sua retirada.
Direitos dos titulares	Acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade, nos termos legais, e retirada do consentimento a todo o tempo, sem comprometer a licitude do tratamento anterior. Exercício junto do Município ou do EPD.
Reclamação	Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) — www.cnpd.pt.

Consentimento facultativo — informação cultural. Pretende receber, por correio eletrónico, informação sobre futuras atividades culturais do Município de Valença?

☐ Sim, autorizo ☐ Não autorizo (a resposta não tem qualquer efeito na apreciação da inscrição)

G. AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM (FACULTATIVA)

O Município de Valença pode fotografar e filmar a Fortaleza de Chocolate para divulgação institucional do evento. Solicita-se autorização para a captação e utilização da imagem do expositor, dos seus colaboradores identificáveis e do respetivo stand, **exclusivamente para divulgação e registo institucional da Fortaleza de Chocolate 2026 e do programa «Valença é Natal»**, no sítio de internet, redes sociais e materiais informativos do Município, pelo prazo de 12 meses. A autorização pode ser retirada a todo o tempo. **A recusa não prejudica a inscrição.**

☐ Autorizo ☐ Não autorizo

H. DATA E ASSINATURA

Data		Assinatura do candidato ou representante legal	

ÁREA RESERVADA AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS — NÃO PREENCHER

A preencher exclusivamente pela Organização.

Inscrição n.º		Data de receção		Via	
Recebida por				N.º de participante	
Inscrição	☐ Admitida ☐ Não admitida ☐ Suplente				
Zona atribuída	☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5			Stand(s) n.º	
Quadro	☐ Monofásico ☐ Trifásico			Lavatório	☐ Sim ☐ Não
Valor total		€		Fatura n.º / data	
Pagamento	☐ Pago ☐ Por pagar			Data	

Observações

Responsável pela decisão / registo		Rubrica	

ANEXO — MAPA DAS ZONAS



Zona	Área	Espaço	Stands	Valor por stand	Lavatório
1	Vila	Praça da República	8	550,00 €	Não disponível
2	Vila	Governo Militar	6	385,00 €	Disponível
3	Vila	Baluarte do Faro	4	275,00 €	Disponível
4	Coroada	Largo do Bom Jesus	5	385,00 €	Disponível
5	Coroada	Jardim das Amoreiras (novo espaço)	8	275,00 €	Disponível